

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 478/2024

De 18 de Novembro de 2024.

Designa Gestor Municipal para acompanhamento e fiscalização dos Termos de Execução Cultural - Lei nº 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e no fundamento da Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023:

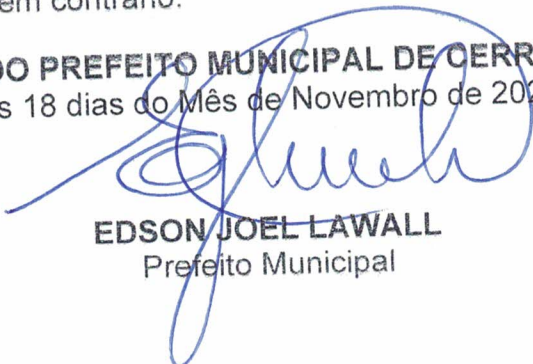
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que o Servidor **JONAS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 1466-4, inscrito no RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] para função de Gestor/Fiscal Municipal dos Termos celebrados por meio dos Editais de Chamamento Público no âmbito da Lei nº 14.399/2022, dentro da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br